



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Floriano**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS E 01 (HUM) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

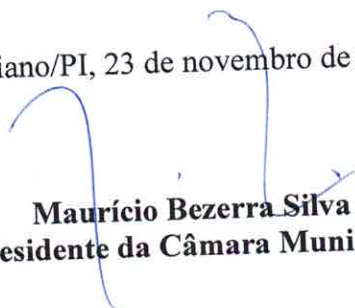
(Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93).

De acordo com o procedimento administrativo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição supracitada, ratifico o parecer referente ao objeto: aquisição de 02 (dois) bebedouros e 01 (hum) purificador de água para a Câmara Municipal de Floriano/PI, no valor global de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais), em favor de CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.121.760/0001-50, estabelecida na Praça Coronel Borges, nº 141, Centro, Floriano/PI, conforme processo administrativo vinculado à presente dispensa de licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL que está fundamentado no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Ao setor competente para empenho da respectiva despesa, e em seguida à CPL para efetivação do contrato conforme minuta aprovada.

Publique-se e cumpra-se.

Floriano/PI, 23 de novembro de 2020.

  
**Maurício Bezerra Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

473821553 15

Miguel de Carvalho

17-08-74

Miguel de Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



AGENCIÁRIO



Miguel de Carvalho

1167156

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 17.121.760/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:16 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **C9AF.2174.F0A4.1350**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 201017121760000150**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.550.121-7**

PJ/CPF

**17.121.760/0001-50**

RAZÃO SOCIAL

**CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2020, ÀS 11:54:24

VÁLIDA ATÉ 28/01/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERA VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1B63-2C16-E3D1-8D16-E280-DB35-5A69-39CD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2010301712176000015001

RAZÃO SOCIAL	
CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
PCA CORONEL BORGES 141	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800044
C.F./CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.121.760/0001-50	19.550.121-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2020, ÀS 11:51:22

VÁLIDA ATÉ 29/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7FA8-2E52-340C-3B80-3C4F-3532-CFE0-DD23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.121.760/0001-50

**Razão Social:** CARVALHO E CARVALHO MOVEIS LTDA ME

**Endereço:** PC CORONEL BORGES 141 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2020 a 19/12/2020

**Certificação Número:** 2020112004153892320342

Informação obtida em 23/11/2020 09:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.121.760/0001-50  
Certidão nº: 31008071/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 09:28:54  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.121.760/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Piauí  
**Câmara Municipal de Floriano**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº 032/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO E  
CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA**  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI**, situada na Praça Coronel Borges, s/nº, Centro, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.893/0001-92 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Sr. MAURÍCIO BEZERRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.752.403-72.

**CONTRATADO - CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 17.121.760/0001-50, estabelecida na Praça Coronel Borges, nº 141, Centro, Floriano/PI, aqui denominada de CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Miguel de Carvalho.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, conforme o procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. - É objeto deste contrato a aquisição de 02 (dois) bebedouros e 01 (hum) purificador de água para a Câmara Municipal de Floriano/PI, devidamente especificado no termo de referência dos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

2.1. - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula Primeira, através da Dispensa de Licitação nº 024/2020, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Floriano/PI, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS.**

3.1. - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais), que será repassado para a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da solicitação de pagamento e certificação do adimplemento do objeto.

3.2. - Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: **RECURSOS PRÓPRIOS.**





**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Floriano**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

4.1. – A CONTRATADA obriga-se à execução dos serviços, nos prazos estabelecidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

4.2. – A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato terá vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contatos a partir da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

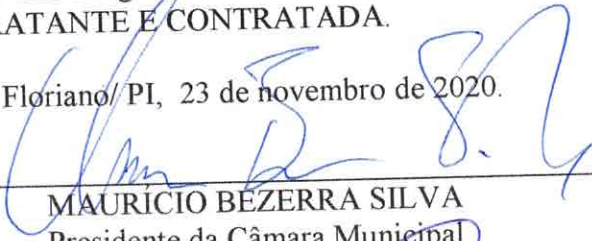
6.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Floriano - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

Floriano/ PI, 23 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO BÉZERRA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CARVALHO & CARVALHO MOVEIS LTDA  
CONTRATADA